



RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

1. ORDEM DE SERVIÇO

2018.11337.1

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

Sistema de Cadastros de Usuários dos Serviços de Assistência Social

2.2. Objetivo

Avaliar a adequação dos controles referentes aos Sistemas de Cadastros de Usuários da SMADS.

2.3. Área Fiscalizada

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)

2.4. Período de realização

29.08.18 a 27.09.18

2.5. Período de abrangência

Não se aplica

2.6. Equipe de Fiscalização

Guilherme José de Lima

TC nº 20.286

2.7. Procedimentos

- Identificação das unidades auditadas e dos responsáveis pelas informações, com as respectivas funções e registros funcionais;
- Identificação das ações desenvolvidas para cadastramento dos usuários;



- Verificação do atendimento do determinado pela legislação vigente;
- Verificação dos sistemas que são utilizados para cadastro, suas funções e diferenças entre cada um;
- Verificação do critério de escolha do público cadastrado;
- Análise da forma de alimentação dos sistemas de cadastros;
- Solicitação da quantidade usuários cadastrados;
- Comparação dos dados constantes dos Cadastros da SMADS com os disponíveis no portal do Ministério do Desenvolvimento Social.

2.8. Quadro de Siglas

Abreviatura	Significado
BDC	Banco de Dados do Cidadão
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
Centro POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CGB	Coordenação de Gestão de Benefícios
CGM	Controladoria Geral do Município
CGPAR	Coordenação de Gestão de Parcerias
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais
COVS	Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial
CTA	Centro Temporário de Acolhimento
CPAS	Coordenação de Pronto Atendimento Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEMES	Declaração Mensal de Execução de Serviços
IN	Instrução Normativa
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
PBF	Programa Bolsa Família



Abreviatura	Significado
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PRODAM	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo
SAS	Supervisões de Assistência Social
SCFV	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEAS	Serviços Especializados em Abordagem Social
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SISA	Sistema de Informações do Atendimento aos Usuários
SISCr	Sistema dos Centros de Referência
SISOrg	Sistema de Cadastro de Organizações Sociais
SISRua	Sistema de Informação da Situação de Rua
SMADS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
SPTRANS	São Paulo Transportes
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
OSC	Organização da Sociedade Civil

3. RESULTADO

3.1. Introdução

Trata o presente de Auditoria Programada, tendo por objetivo avaliar os controles relacionados aos sistemas de cadastros dos usuários dos Serviços de Assistência Social no Município de São Paulo.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMADS) tem por atribuição cuidar das políticas voltadas para a Assistência Social do Município de São Paulo. Desta forma, a Secretaria formula, executa, monitora e avalia a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Assim sendo, para consecução de sua missão institucional, uma das ações da SMADS é voltada ao cadastramento de usuários dos Serviços de Assistência Social para que possam usufruir das políticas públicas (serviços, benefícios e programas) oriundas da União, do Estado e do Município. A SMADS é gestora em âmbito municipal do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) que envolve o Benefício



de Prestação Continuada (BPC) e o Programa Bolsa Família (PBF), programas do Governo Federal; Renda Cidadã e Ação Jovem, programas do Governo Estadual; Renda Mínima, programa do Governo Municipal; e outros que possam ser controlados pelo mesmo sistema.

3.2. Ações destinadas à realização de Cadastro de usuários da Assistência Social

No âmbito da Política de Assistência Social a SMADS utiliza-se de várias ferramentas de registros de dados cadastrais de usuários. Essas ferramentas foram sendo desenvolvidas ao longo do tempo e se ramificaram em diversos sistemas de cadastro e atendimento aos usuários, devido à grande demanda dos serviços.

Atualmente, os sistemas de cadastros da SMADS, com exceção do CadÚnico, que é regulamentado pelo Governo Federal (Decreto nº 6.135/2007), e do Banco de Dados do Cidadão (BDC), que foi o primeiro sistema de cadastro de usuários utilizado pela Secretaria, estão regidos pela IN SMADS nº 04/2018 em seu art. 3º, que como instrumentos de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial apresenta os 05 (cinco) sistemas constantes do **subitem 3.3** do presente relatório.

Além disso, essa Instrução estabelece em seu art. 17, §2º:

§ 2º Finalizada a implantação do Sistema de Vigilância da Assistência Social - SIVIAS, os outros sistemas eletrônicos mencionados nesta Instrução Normativa que possuem a mesma função serão gradativamente desativados, de forma a evitar descontinuidade e duplicidade de informação.

Dessa maneira, a SMADS está adotando medidas para aperfeiçoamento de alguns sistemas de cadastros no prazo estabelecido de 360 dias úteis a partir da publicação da IN 04/2018¹ de 31.08.18.

Outrossim, o Plano de Metas Municipal 2017/2020 prevê a existência de um único Cadastro no Município (CadMaisSP) com os seguintes objetivos:

- Utilizar um único cadastro para beneficiários dos programas de transferência de renda até dezembro de 2020;

¹ Art. 17. O processo de implantação total dos instrumentos e dispositivos da presente Instrução Normativa, sob coordenação de COVS, terá duração de 360 (trezentos e sessenta) dias úteis, a partir da publicação desta Instrução Normativa.



- Protocolizar, no Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e na Caixa Econômica Federal, o pagamento do Renda Mínima no mesmo cartão e na mesma rotina de pagamentos do Bolsa Família;
- Atingir 90% de usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) inseridos no CADÚnico;
- Atingir 75% de taxa de atualização cadastral do CADÚnico até 2020;
- Atingir 90% de usuários dos serviços de Proteção Social Especial para idosos inseridos no CADÚnico.

3.3. Sistemas de Cadastramento de Usuários

De acordo com o art. 3º da IN 04/2018, a SMADS deverá utilizar os seguintes sistemas de cadastros de usuários:

- Sistema de Informação de Atendimento aos Usuários (SISA);
- Sistema de Informação da Situação de Rua (SISRua);
- Sistema dos Centros de Referência de Assistência Social (SISCr);
- Sistema de Cadastro de Organizações (SISOrg);
- Sistema de Vigilância da Assistência Social (SIVIAS);

Dessa forma, além dos sistemas de cadastros de usuários estabelecidos na IN 04/2018, a SMADS utiliza o Banco de Dados do Cidadão (BDC) e o CadÚnico. Há também registros efetuados através de planilhas manuais pela Coordenação de Pronto Atendimento Social (CPAS), que cuida do atendimento de usuários em momentos de emergências, em especial durante o período noturno.

3.3.1. Banco de Dados do Cidadão (BDC)

Segundo a SMADS, o BDC está associado a um conjunto de soluções informatizadas, capazes de viabilizar um tratamento flexível, ágil e eficaz, que ao mesmo tempo é impessoal, seguindo a legislação e dando transparência aos milhares de cidadãos que



procuram os programas assistenciais coordenados pela pasta e também outras Secretarias Municipais. É um software criado pela PRODAM.

A unidade básica do BDC é cada habitante da cidade e é definida a partir de uma combinação única de nome, filiação materna e data de nascimento. Vinculado a cada habitante, há um conjunto virtualmente ilimitado de informações, relatando o histórico da família, a situação domiciliar, o deslocamento geográfico, a condição de saúde, o percurso educacional, a trajetória no mercado de trabalho, etc. Esse conjunto de informações contínuas é organizado em módulos independentes e integrados.

Em entrevistas com os responsáveis pela área, na Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS), fomos informados que o BDC foi o primeiro sistema de cadastros de usuários dos serviços de assistência social utilizado no Município de São Paulo, sendo alimentado pelos cadastradores espalhados pelos CRAS, CREAS e Centros Pop e servindo de base de dados do SISA e do SISCr.

No entanto, com o decorrer do tempo, o sistema não acompanhou as evoluções tecnológicas e sofre com inconsistências, como a possibilidade de um usuário possuir mais de um cadastro em seu banco de dados (duplicidade de cadastros), o que pode prejudicar a execução de alguns serviços, como o pagamento do Renda Mínima (Programa de transferência de rendas do Município de São Paulo), uma vez que para recebimento desse benefício o cidadão deve estar incluído no BDC.

Ademais, o BDC, como os outros sistemas que se utilizam de sua base, não emite relatórios com quantidade de atendimentos ou consolida dados de atendimentos.

3.3.2. Sistema de Informação de Atendimento aos Usuários (SISA)

O SISA tem por objetivo implantar o cadastramento e prontuário eletrônico unificado para todos os indivíduos atendidos na Rede Pública Socioassistencial Parceira, permitindo a continuidade, intercâmbio de informação entre unidades e qualificação do atendimento prestado, possibilitando o registro em tempo real dos atendimentos e atividades desenvolvidas com os indivíduos e seus familiares ou responsáveis legais. Utiliza-se dos dados constantes do BDC e da mesma forma é desenvolvido pela PRODAM.

O Sistema atende, principalmente, os Serviços de Média e Alta Complexidade, que são os



Serviços prestados de forma indireta através das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) por meio de realização de Convênios, Termos de Colaboração e outros. Os serviços de Média e Alta Complexidade estão definidos no art. 1º, § 4º da Portaria nº 46/ SMADS /2010². Além disso, o sistema conta com módulo de sigilo a depender da questão que está sendo tratada. Dessa maneira, os responsáveis pela alimentação do Sistema são as entidades parceiras prestadoras dos serviços socioassistenciais.

No entanto, como é um sistema que também se utiliza do banco de dados do BDC, possui as mesmas inconsistências, como a possibilidade de duplicidade de cadastros e a não emissão de relatórios consolidados de atendimentos dos usuários.

3.3.3. Sistema de Informação da Situação de Rua (SISRua)

O SISRua tem como objetivo assegurar o registro do trabalho e abordagem social de busca ativa das pessoas em situação de rua na cidade de São Paulo. Nele consta um cadastro do cidadão e os dados de cada abordagem realizada. O sistema também efetua o registro de encaminhamento do usuário para outros serviços.

É um sistema que possui um banco de dados próprio e também é desenvolvido pela PRODAM. É utilizado pelos Serviços Especializados em Abordagem Social (SEAS), que

² Rede de Proteção Especial - Média Complexidade

1. Centro de Defesa e de Convivência da Mulher
 2. Núcleo de Apoio a Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência
 - 2.1. Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência I
 - 2.2. Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência II
 - 2.3. Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência III
 3. Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua
 4. Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico - NPJ
 5. Serviço de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto – MSE - MA
 6. Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência
 7. Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua
 - 7.1. Serviço Especializado de Abordagem às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua
 - 7.2. Serviço Especializado de Abordagem a Adultos em Situação de Rua
 - 7.3. Serviço de Apoio à Solicitação de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua e Apoio à Emergência
- Rede de Proteção Especial - Alta Complexidade
1. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
 2. Casa Lar
 3. Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua
 - 3.1. Centro de Acolhida para Adultos I por 16 horas
 - 3.2. Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas
 - 3.3. Centro de Acolhida Especial
 - 3.3.1 Centro de Acolhida Especial para Idosos
 - 3.3.2 Centro de Acolhida Especial para Mulheres
 - 3.3.3 Centro de Acolhida Especial para Pessoas em Período de Convalescença
 - 3.3.4 Centro de Acolhida Especial para Famílias
 4. Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência
 5. Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
 6. República
 - 6.1. República para Jovens
 - 6.2. República para Adultos
 - 6.3. República para Idosos



registram as abordagens realizadas pelas ruas do município e é alimentado pelas entidades parceiras prestadoras dos serviços socioassistenciais.

Seguindo a mesma linha do BDC, o SISRua possuiu como inconsistências a possibilidade de duplicidade de cadastros e não emissão de relatórios consolidados de atendimentos dos usuários.

3.3.4. Sistema dos Centros de Referência de Assistência Social (SISCr)

O SISCr tem como objetivo implantar o cadastramento e prontuário eletrônico unificado para todos os indivíduos atendidos na Rede Pública Socioassistencial Direta, permitindo a continuidade e qualificação do serviço prestado desde o pré-atendimento até o atendimento social especializado, possibilitando o registro em tempo real dos atendimentos e atividades desenvolvidas com os indivíduos e seus familiares ou responsáveis legais.

O Sistema, que também é desenvolvido pela PRODAM e utiliza o banco de dados do BDC, é utilizado pelos CRAS, CREAS e Centros Pops, que realizam a prestação de serviços diretos, quando da entrada do usuário no serviço. Após identificar a necessidade do usuário, encaminham-no para rede parceira (serviços indiretos). Não é um sistema de cadastros, mas de registro e organização do fluxo dos atendimentos.

Entretanto, os encaminhamentos de usuários para as diversas unidades da rede do município são feitos através de formulários preenchidos de forma manual, o que aumenta a possibilidade de erros de registros ou até mesmo a perda de dados dos usuários. Além disso, o sistema possui as mesmas deficiências dos demais sistemas já percorridos, ou seja: possibilidade de duplicidade de cadastros e não emissão de relatórios consolidados de atendimentos dos usuários.

3.3.5 Sistema de Cadastro de Organizações (SISOrg)

O SISOrg possui como objetivo assegurar o cadastro das OSCs para fins de certificação e concessão de mérito social, bem como o registro dos serviços de OSCs parceiras.

É um sistema utilizado pela Coordenação de Gestão de Parcerias (CGPAR), cujo objetivo é o gerenciamento das entidades parceiras do Município, e também é desenvolvido pela



PRODAM, entretanto, não utiliza de dados do BDC por não ser relacionado a informações de usuários como os outros sistemas, mas sim de entidades parceiras, possuindo um banco de dados próprio.

3.3.6. Sistema de Vigilância da Assistência Social (SIVIAS)

O SIVIAS tem como objetivo implantar o prontuário eletrônico unificado para substituição das Declarações Mensais de Execução do Serviço (DEMES) da Rede Pública Socioassistencial Parceira e Controle Mensal de Execução da Rede Direta, tendo, portanto, as mesmas funções do SISA, SISRua e SISCr.

Além disso, os cadastros dos cidadãos poderão ser localizados ou criados pelos próprios serviços, por meio de prontuário digital, com integração prevista com o CadÚnico e o BDC, para que o Município tenha um único cadastro de usuários com informações consistentes.

Dessa maneira, o SIVIAS tem a função de resolver a questão dos relatórios de atendimentos consolidados dos usuários dos serviços de assistência social, que hoje são efetuados de forma manual, trazendo qualidade e segurança para a informação.

Diferente dos outros sistemas, o software não está sendo desenvolvido pela PRODAM. A empresa contratada para sua criação é Roberto Antônio Alves de Oliveira Granato – EPP, contratação realizada através de Dispensa de Licitação, Processo SEI 6024.2017/0003394-5.

Por enquanto, o Sistema está em fase de implantação com previsão para início dos testes em janeiro de 2019. O prazo estabelecido para a finalização é 31.08.19, conforme estipulado na IN 04/2018 de 31.08.18.

3.3.7. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

O CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135/2007 e Portaria nº 177 SENARC/MDS de 16 de junho/2011, é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.



A partir de 2003, o CadÚnico se tornou o principal instrumento do estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Minha Casa Minha Vida, da Bolsa Verde, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas. Assim sendo, o CadÚnico é o cadastro das famílias de baixa renda, que não necessariamente são usuárias dos serviços de Assistência Social.

A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Em nível federal, o MDS é o gestor responsável, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único.

Por outro lado, no âmbito do Município de São Paulo a gestão do CadÚnico esta sob responsabilidade da SMADS por meio do Centro de Gestão de Benefícios (CGB). Entretanto, é utilizado por outras Secretarias para concessão de benefícios como o Viva Leite, programa estadual, Leve Leite, programa municipal sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e para validar o Passe Livre de estudantes universitários de baixa renda, responsabilidade da SPTRANS.

Os cadastros são efetuados diretamente no Sistema CadÚnico V7, disponibilizado pelo MDS com suporte da Caixa Econômica Federal, isto é, as entrevistas com as famílias e o cadastramento dos dados no sistema são feitos ao mesmo tempo, salvo em situações específicas, quando o sistema está indisponível, ou quando o local da ação cadastral não dispõe de equipamentos adequados para este fim, sendo que nesses casos são utilizados formulários disponibilizados para suprir esses impasses.

Atualmente a SMADS conta com 240 entrevistadores sociais, responsáveis pelo CadÚnico, espalhados pelas unidades de CRAS, CREAS, Centros Pop e diversas outras. Esses entrevistadores estão vinculados a uma instituição contratada para tal finalidade, Fundação para o Desenvolvimento das Artes e Cultura (FUNDAC), tendo sido a contratação efetuada por meio de Dispensa de Licitação, Contrato nº 51/SMADS/2013,



com vigência de 11.11.13 a 09.11.18, através do Processo Administrativo 2013-0.323.258-4, digitalizado no Processo SEI 6024.2017.0002240-4.

Segundo o Coordenador do CGB, os treinamentos dos entrevistadores são efetuados diretamente pela SMADS e está em andamento um processo licitatório para contratação de uma empresa objetivando a realização dos cadastros (Processo SEI 6024.2017/0002930-1).

3.4. Formas de Alimentação, Público Cadastrado e Meios de Controle

Há algumas peculiaridades em relação aos tipos de públicos cadastrados nos sistemas sob responsabilidade da COVS da SMADS (BDC, SISA, SISRua e SISCr) e o sistema de âmbito federal gerido pelo CGB (CadÚnico).

3.4.1. BDC, SISA, SISRua e SISCr

Os sistemas sob responsabilidade da COVS (BDC, SISA, SISRua e SISCr) são alimentados periodicamente, conforme o cidadão comparece ou convive no serviço, pelas equipes técnicas dos serviços, operadores³, que podem ser servidores da administração direta do município ou colaboradores das instituições parceiras contratadas para a execução dos serviços socioassistenciais.

Os tipos de públicos cadastrados são:

- Pessoas em situação de rua;
- Crianças Institucionalizadas;
- Mulheres e seus filhos e filhas em situação de violência;
- Idosos sem vínculos familiares;
- Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
- Outros que necessitam de atendimento dos serviços da rede socioassistencial.

Não há critério para escolha do público a ser cadastrado na medida em que os serviços da

³ Entende-se por operadores todos os trabalhadores da Assistência Social que alimentam os sistemas.



Assistência Social devem atender as pessoas que deles necessitam, sendo cadastrados, portanto, todos aqueles que se utilizam dos serviços ofertados.

Aduz a COVS que, para o controle dos sistemas de sua responsabilidade, a cada seis meses é feita a confirmação de que todos os operadores dos sistemas permanecem ativos. Atualmente, existem em torno de 2.500 operadores (contratados de forma direta e indireta). Além disso, periodicamente, é realizada uma verificação do banco de dados, a fim de evitar que cadastros duplicados atrapalhem o monitoramento dos sistemas.

Contudo, constatamos que não é feito cruzamento de informações dos usuários cadastrados nesses diversos sistemas, o que possibilitaria identificar eventuais desvios de informações em seus prontuários, tendo em vista que, por exemplo, para receber o benefício da Renda Mínima o beneficiário deve estar cadastrado no BDC.

3.4.2. CadÚnico

Já em relação ao CadÚnico, a alimentação do sistema é feita pelos entrevistadores sociais, conforme discorrido no **subitem 3.3.7**. O público-alvo são as famílias de baixa renda, que não necessariamente são usuárias dos serviços de assistência social. Todavia os usuários dos serviços socioassistenciais são orientados a se cadastrarem, especialmente os usuários da Proteção Básica⁴. Preenchem os requisitos, as famílias que possuem renda per capita mensal de até meio salário mínimo ou que tenham renda bruta mensal de até três salários mínimos. Por consequência, o CadÚnico é uma das ferramentas que identifica também os usuários da Assistência Social.

Dessa maneira, a SMADS organiza e distribui as equipes de cadastramento considerando as estimativas de quantidade de famílias de baixa renda nas 32 subprefeituras da cidade. Essa estimativa considera o número de famílias de baixa renda (em situação de extrema pobreza, pobreza e baixa renda)⁵, segundo os dados disponibilizados pelo IBGE. A partir

⁴ Rede de Proteção Básica

1. Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio

2. Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

2.1. Centro para Crianças de 6 a 11 anos

2.2. Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos

3 Centro para Juventude - CJ

4. Núcleo de Convivência de Idoso - NCI

⁵ Os dados utilizados estão baseados no Censo IBGE 2.010. Em 2.013, a Vigilância Socioassistencial da SMADS recalculou as estimativas, mediante a metodologia aplicada e disponibilizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, atualizando os dados para orientar a ação cadastral no município.



daí, a SMADS disponibiliza as equipes nas 32 Supervisões de Assistência Social (SAS), que são integradas pelos CRAS, CREAS, Centros Pop, dentre outros.

O CadÚnico possui um método próprio de averiguação e auditoria de seus dados. Todo ano é desencadeado pelo Gestor Nacional do Sistema um processo de qualificação cadastral, chamado de Averiguação e Revisão Cadastral. Esse processo tem por objetivo qualificar os dados coletados e identificar possíveis desvios das informações declaradas pelas famílias. No presente ano, está em vigor a Instrução Operacional nº 93/SENARC/MDS, reeditada em 13.08.18. Este instrumento fornece diretrizes para a execução desses processos e os eventuais impactos nas famílias que são beneficiárias de programas sociais. Além disso, o CadÚnico é validado pelo Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)⁶, através de cruzamento de informações.

Ademais, a Gestão Municipal eventualmente realiza processos específicos de qualificação desses dados através da CGM, que identifica servidores do executivo municipal que recebem o Bolsa Família e envia os nomes para reavaliação da situação. Se a situação configurar irregularidade, o órgão transferidor do benefício é acionado, juntamente com órgão municipal ao qual o servidor é vinculado, para providências quanto à apuração dos fatos através de Processo Administrativo.

Por parte da SMADS, não há procedimento específico de controle dos dados cadastrais do CadÚnico.

3.5. Quantidade de Usuários Cadastrados

Em relação ao BDC, SISA, SISCr e SISRua, nos anos de 2016, 2017 e 2018, a SMADS estima uma média de 20 mil cadastros por ano. A duplicidade de cadastros prejudica a aferição concreta dos dados, uma vez que para cada cidadão atendido na rede estima-se haver quatro cadastros replicados. Aduz a Origem, que essas inconsistências ocorrem devido à natureza dos atendimentos da Assistência Social, que não obrigam os cidadãos a fornecerem seus dados completos (nome, nome da mãe e data de nascimento), pelas características da população atendida (pessoas com transtornos mentais, em uso abusivo de substâncias ou com outras questões que dificultam o acesso a essas informações), o

⁶ Permite o reconhecimento automático dos direitos previdenciários, pois possibilita a utilização dos dados relativos a vínculos, remunerações e contribuições como prova de filiação à Previdência Social, incluindo tempo e salário-de-contribuição.



que dificulta a localização de cadastros já existentes.

Além disso, a consolidação da quantidade de atendimentos de usuários da Assistência Social no Município de São Paulo é efetuada de forma manual através das DEMES:

- O prestador de Serviços preenche a DEMES em âmbito local e a encaminha para a SAS responsável;
- A SAS faz as compilações em âmbito regional e envia os dados ao COVS;
- O COVS compila os dados em âmbito municipal.

Nesse diapasão, esses procedimentos, realizados de forma manual, somados às deficiências dos sistemas (falta de emissão de relatórios consolidados de atendimentos dos usuários e duplicidade de registros) fazem com que as informações não sejam íntegras e prejudicam a aferição correta do número de usuários atendidos.

Quanto ao CadÚnico, extraímos os dados do site do MDS/CECAD e comparamos com os informados pela SMADS/CGB. A medição é mensal e pelo número de famílias cadastradas. Dessa maneira, para os exercícios de 2016 e 2017 foi utilizado como referência o mês de dezembro, para 2018, o mês de junho:

Quadro 1 – Comparativo da Quantidade de Cadastros informados SMADS X MDS

Exercício	SMADS Nº de Famílias Município de São Paulo	MDS Nº de Famílias Município de São Paulo	Diferença
2016	1.103.749	1.103.749	-
2017	1.196.509	1.196.509	-
2018	1.271.419	1.271.419	-

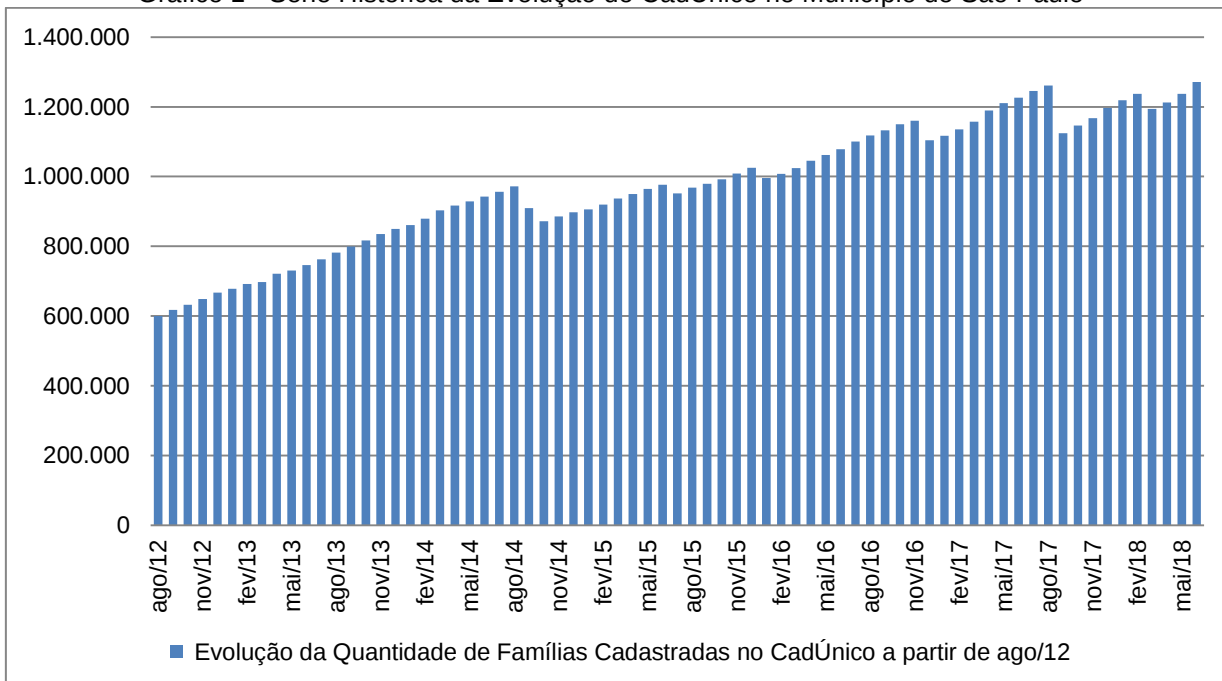
Fonte: SMADS/CGB e MDS/CECAD

Do quadro, verifica-se que as informações fornecidas pela SMADS, relativas às quantidades de cadastros, são condizentes com os dados obtidos no portal do MDS.

A seguir, apresentamos o gráfico com a série histórica do número de famílias do município de São Paulo cadastradas no CadÚnico :



Gráfico 1 - Série Histórica da Evolução do CadÚnico no Município de São Paulo



Fonte: MDS/CECAD

Ante o exposto, de acordo com a posição mais recente, de Junho de 2018, o município de São Paulo possui 1.271.419 famílias cadastradas no CadÚnico.

Além disso, o art. 7º do Decreto 6.135/2007 dispõe:

As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Dentre os indicadores de qualidade do CadÚnico está a sua taxa de atualização, que indica o percentual das famílias com perfil Cadastro Único cadastradas e que tiveram os seus dados atualizados há, no mínimo, 24 meses.

Em junho de 2018 a taxa de atualização do CadÚnico do Município de São Paulo é 77,72% conforme demonstrado a seguir:

Quadro 2 - Taxa de Atualização do CadÚnico – Junho/2018

Quantidade Famílias Cadastradas (A)	Quantidade de Famílias Atualizadas (B)	Taxa de Atualização (B/A)
1.271.419	988.147	0,7772

Fonte: MDS/CECAD

Essa taxa de atualização é superior à prevista no Plano de Metas Municipal 2017-2020, que é de 75% conforme mencionado no **subitem 3.2**.



3.6. Responsáveis pelas Áreas Auditadas

Nome	Cargo	RF
Filipe Tomazelli Sabará	Secretário da SMADS	838.384.7
Pierre Rinco	Coordenador Geral - COVS	800.342.4
Luiz Fernando Francisquini	Coordenador Geral - CGB	754.689.1

4. CONCLUSÃO

Da análise dos controles dos sistemas de cadastros dos usuários dos Serviços de Assistência Social do Município de São Paulo, concluímos que:

- 4.1.** Os Sistemas de Cadastros BDC, SISA, SISRua e SISCr, regrados pela IN SMADS nº 04/2018, possuem inconsistências como: a existência de duplicidade de cadastros de um mesmo usuário; não emissão de relatórios com a quantidade de atendimentos; não consolidação dos dados dos atendimentos no Município (**subitens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4**);
- 4.2.** O SISCr registra e organiza os fluxos de atendimentos, mas os encaminhamentos de usuários para as diversas unidades da rede do Município são realizados por meio de formulários preenchidos manualmente, o que aumenta a possibilidade de erros ou perda de dados dos usuários (**subitem 3.3.4**);
- 4.3.** O SISOrg não está relacionado a informações dos usuários do serviços prestados pela SMADS, tendo como objetivo o cadastro das OSCs para fins de certificação e concessão de mérito social (**subitem 3.3.5**);
- 4.4.** O SIVIAS, que tem como objetivo implantar o prontuário eletrônico unificado, está em fase de implantação, com previsão para início dos testes em janeiro/2019 e prazo para finalização até 31.08.19, conforme estabelecido pela IN SMADS nº 04/2018 de 31.08.18 (**subitem 3.3.6**);
- 4.5.** Nos sistemas de BDC, SISA, SISRua e SISCr não é feito cruzamento de dados dos usuários neles cadastrados, impossibilitando a identificação de eventuais desvios de informações em seus prontuários (**subitem 3.4.1**);



- 4.6.** O controle sobre as informações cadastradas no CadÚnico é realizado pelo MDS em âmbito federal e pela CGM em âmbito municipal, neste caso apenas quanto a servidores da PMSP cadastrados no CadÚnico (**subitem 3.4.2**);
- 4.7.** A SMADS não possui a quantidade exata de usuários cadastrados no BDC, SISA, SISRua e SISCr, pois a consolidação do número de atendimentos é efetuada de forma manual, o que prejudica a aferição do quantitativo de atendidos e a qualidade das informações dos cadastros (**subitem 3.5**);
- 4.8.** Quanto ao CadÚnico, as informações fornecidas pela SMADS e as obtidas no portal do MDS são condizentes e demonstram que em junho de 2018 existiam 1.271.419 famílias cadastradas no âmbito do Município de São Paulo (**subitem 3.5**);
- 4.9.** Em junho de 2018, a taxa de atualização dos dados do CadÚnico no Município de SP atingiu 77,72%, sendo superior aos 75% previstos no Plano de Metas Municipal 2017-2020 (**subitem 3.5**).

Em 27.09.18

Em

GUILHERME JOSÉ DE LIMA
Agente de Fiscalização

RAFAEL VALVERDE ARANTES
Supervisor de Equipes de Fiscalização e
Controle 7